



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N. _____

LEI N.º 626, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.967

"Autoriza o Prefeito Municipal a receber o auxílio financeiro do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, destinado aos estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira do sistema de abastecimento de água da cidade de Agudos".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

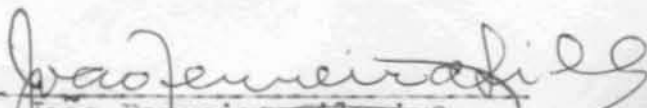
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei :-

Art. 1.º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conferir atribuições ao Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para que o mesmo possa contratar os estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira do sistema de abastecimento de água do Município.

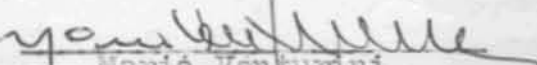
Art. 2.º.- Fica autorizado ainda, uma vez concluídos os referidos estudos, a formalizar, por via de contrato, e pelo valor dos mesmos estudos, o recebimento de auxílio por parte do Município.

Art. 3.º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 19 de setembro de 1967


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezanove de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mário Venturini
Secretário